



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3698/2015

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **LUCI MARIA MAIA**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido a servidora **LUCI MARIA MAIA**, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 7 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº2.133.599-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.413.469-04, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos proporcionais(Magistério), com fundamento no Art.40 § 1º Inciso I da CF e do Art. 6º-A da EC nº 41/2003 inserido pela emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**R\$1.179,59**
Proventos Mensais a serem pagos.....**R\$1.179,59**
Total de Proventos Anuais.....**R\$14.155,08**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 24 de Fevereiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>Edna</u>
Edição	<u>Diana</u>
Nº	<u>1286</u> Página <u>81</u>
Data	<u>26/02/2015</u>
Visto	